**EDITAL PÚBLICO DE ACESSO AO EVENTO MAXIMODA**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor da Moda, a se inscreverem para participar do Seminário MaxiModa, que será realizado no dia 26 de agosto de 2022 no Teatro RioMar Fortaleza.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

* 1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor da Moda, para participar do Seminário MaxiModa. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

* 1. O Presente edital visa selecionar até 10 (dez) empresas do setor da Moda para participar do Seminário MaxiModa, o evento trará grandes nomes dos segmentos de business, moda e comunicação: a diretora de criação e conteúdo Estúdios Globo, Samantha Almeida; a influenciadora, idealizadora do Provador Live e co-founder Oli Live Shop, Isa Domingues; a head de Sustentabilidade do Grupo Soma, Taciana Abreu; e a designer e diretora criativa da Catarina Mina, Celina Hissa business, moda e comunicação. As trocas, vivências e contatos profissionais, estabelecidos durante a imersão de conteúdos, transformam e ressignificam experiências e propósitos de quem participa desse encontro.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

* 1. Ser Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte do setor da Moda;
	2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
	3. Estar localizado no Estado do Ceará;

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do SEBRAE/CE será adquirindo ingressos para empresários acessarem o Seminário MaxiModa, oportunizando dessa forma a aquisição de conhecimento e realização de network com outros empresários do Setor.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**
 |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o dia 24 de agosto com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**
 |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 24 de agosto de 2022 às 17:00 h

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

7.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no setor da Moda.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 3.600.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionadas os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

8.1.A lista dos participantes selecionados será divulgado no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 |

I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;

III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para participar do evento).

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do ingresso.

**10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos apoiados pelo Sebrae por até 2 anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 19 de agosto de 2022.